



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10/2011

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão do dia 14 de fevereiro de 2011, conforme os autos do Processo Nº 499662

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a Resolução CONSEPE 16/2010 que refere-se a matriz curricular do **Curso de Sistemas de Informação**, do Campus de Jequié.

- Incluir a disciplina Português Instrumental (DCHL 026 – 75h) na matriz curricular do curso de Sistemas de Informação com oferecimento no II Semestre.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2010, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Resolução 16/2010.

Vitória da Conquista, 28 de fevereiro de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE